



PROCESSO Nº 151/16

PROCOLO Nº 13.753.512-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 224/16

APROVADO EM 12/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO ZACCO PARANÁ – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PLANALTO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado  
ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 25/16–Sued/Seed, de 05/01/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 01/09/15, de interesse do Colégio Estadual João Zacco Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Planalto, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual João Zacco Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 111, município de Planalto, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 5588/12, de 14/09/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 10/10/12 até 10/10/17.

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2953/14, de 23/06/14, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2010 até 31/12/14.

A direção da instituição de ensino, justifica à fl. 280, o atraso do protocolado no NRE de Francisco Beltrão.



PROCESSO Nº 151/16

## 1.1 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 233/14, de 06/05/14.

### Matriz Curricular (fl. 249)

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO  
DE

MATRIZ CURRICULAR											
Estabelecimento: Colégio Estadual João Zacco Paraná - EFMP											
Município: Planalto											
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE											
Forma: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano: 2010						
Turno: Manhã					Carga horária: 4000 horas/aula – 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Módulo: 40					Organização: SERIADA						
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/aula	hora	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1 ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL			2				2		2	240	200
2 ARTE									2	80	67
3 BIOLOGIA	2		3		2					280	233
4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2									80	67
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2			320	267
6 FILOSOFIA	2		2		2		2			320	267
7 FÍSICA	2		2							160	133
8 GEOGRAFIA			2		2			3		280	233
9 GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	2			2		2				240	200
10 GESTÃO DE RESÍDUOS					2				2	160	133
11 HISTÓRIA					2		2			160	133
12 INFORMÁTICA APLICADA		2								80	67
13 LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2							160	133
14 LEM - INGLÊS								2		80	67
15 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		2					280	233
16 MATEMÁTICA	2		2		2					240	200
17 METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO								2		80	67
18 QUÍMICA	2		2		1	2				280	233
19 SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL								4		160	133
20 SOCIOLOGIA	2		2		2		2			320	267
<b>TOTAL</b>		25		25		25		25		4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						1		2		120	100

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUEB/SEED, o ensino da Língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

*Fátima Rosati da Cruz Kasper*  
Diretora  
Res. 741/16 - DOE 04/03/16



PROCESSO N° 151/16

## Matriz Curricular (fl. 295)



Colégio Estadual João Zacco Paraná  
Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Av. Rio Grande do Sul, n° 111 – Fone/Fax (046) 3555-1262  
CEP-85750-000 – email: [joaoparaná@seed.pr.gov.br](mailto:joaoparaná@seed.pr.gov.br) – Planalto-Paraná

DE: (PARECER CEE/CEMEP N° 233/14)

PARA: 2015

Matriz Curricular										
Estabelecimento: Colégio Estadual João Zacco Paraná										
Município: Planalto										
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE										
Forma: Integrada					Implantação simultânea a partir do ano: 2015					
Turno: Manhã					Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Organização: SÉRIADA										
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/aula	hora
	1ª		2ª		3ª		4ª			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1 ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL			2			2		2	240	200,00
2 ARTE								2	80	66,67
3 BIOLÓGIA			2	3	2				280	233,33
4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL			2						80	66,67
5 EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	2		2		320	266,67
6 FILOSOFIA			2	2	2		2		320	266,67
7 FÍSICA			2	2					160	133,33
8 GEOGRAFIA				2	2		3		280	233,33
9 GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS			2		2	2			240	200,00
10 GESTÃO DE RESÍDUOS					2			2	160	133,33
11 HISTÓRIA					2		2		160	133,33
12 INFORMÁTICA APLICADA			2						80	66,67
13 LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL			2	2					160	133,33
14 LEM – INGLÊS							2		80	66,67
15 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA			3	2	2				280	233,33
16 MATEMÁTICA			2	2	2				240	200,00
17 METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO							2		80	66,67
18 QUÍMICA			2	2	1	2			280	233,33
19 SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL							4		160	133,33
20 SOCIOLOGIA			2	2	2		2		320	266,67
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO							33 h	67 h		100 h

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 SUE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

*Júlia Roseli de Cruz Kasper*  
Diretora  
Res. 211/16 - DOE 04/03/16



PROCESSO N° 151/16

### Relatório de Avaliação Interna do Curso (fl. 243 )

C R S O	A N O	S É R I E	E T A P A	M Ó D U L O	M A T R I C U L A S					D E S I S T E N T E S					T R A N S F E R I D O S					R E P R O V A D O S					C O N C L U I T E S/ E G R E S S O S							
					Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014		
					1º	39	36	34	32	23	31	0	1	0	0	0	0	1	2	7	4	3	2	4	0	7	4	36	29	27	21	16
					2º	0	35	29	27	22	16	0	0	0	1	0	0	2	2	1	4	0	1	2	2	0	0	32	25	23	18	
					3º	0	0	32	25	22	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	1	0	0	32	24	16
					4º	0	0	0	33	24	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	24



PROCESSO Nº 151/16

(...) Mantém convênios com o Centro Veterinário Fora de Hora; Cooperativa Agropecuária Capanema Coagro; Município de Planalto; Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda e Cataratas do Iguaçu Produtos Orgânicos Ltda. Parcerias com a Universidade Federal de Fronteira Sul; Universidade Estadual do Oeste do Paraná e Rotary Club de Planalto.

O Termo de Responsabilidade, emitido pela Chefia do NRE de Francisco Beltrão, em 10/11/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete - se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 283).

#### **1.4 Parecer CEF/SEED (fl. 289)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 2226/15–CEF/SEED, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso e encaminha o processo ao CEE/PR.

#### **1.5 Parecer DET/SEED (fl. 286)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 465/15–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

Em relação ao atraso do protocolado, a direção justifica (fl. 280), que houve um equívoco de interpretação de datas que antecederam a apresentação dos documentos necessários para a renovação do referido curso.

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para o prosseguimento da oferta do curso.

O laudo da Vigilância Sanitária teve o prazo de validade vencido em 08/10/15, já com o processo em trâmite.

Foi apensada ao processo, às fl. 294 e 295, declaração que a instituição aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e Matriz Curricular.



PROCESSO Nº 151/16

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3433 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual João Zacco Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Planalto, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano 2019, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial ao laudo da Vigilância Sanitária e ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 151/16

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de abril 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE